



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

DECRETO Nº 08/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

CORRIGE MONETARIAMENTE OS VALORES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 996/2.013 QUE FIXA DIÁRIA DE VIAGENS PARA REPRESENTAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Itamogi/MG, Sr. Ronaldo Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes da Lei Municipal nº 996/2.013 e no Decreto Municipal nº 019/2022, ficam reajustados com base nos índices fornecidos pelo INPC em 5,93 %, ou seja, com base na variação acumulada do sobredito índice no período de janeiro de 2.022 a dezembro de 2.022, conforme Tabela em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Itamogi/MG, 26 de janeiro de 2023..


Ronaldo Pereira Dias
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"
CERTIFICO que o Decreto nº 08/2023
de 23/01/23 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
23/01/23 à 02/02/23.
Itamogi, MG, 23 de janeiro de 2023


Carla Felix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 08/2023 DE 26/01/2023.

I – Até 100 km de distância da sede do Município:

Diária com pernoite – R\$ 254,40

Diária sem pernoite – R\$ 127,21

II – De 100 km a 600 km de distância da sede do Município:

Diária com pernoite – R\$ 508,83

Diária sem pernoite – R\$ 254,40

III – Na Capital Mineira:

Diária com pernoite – R\$ 678,43

Diária sem pernoite – R\$ 339,19

IV – Na Capital Federal:

Diária com pernoite – R\$ 1102,46

Diária sem pernoite – R\$ 508,83